

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORMAÇÃO
Ano Letivo 2024/2025
(DL n.º 132/2012, de 27.06, na sua redação em vigor)

AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de um técnico especializado.

Apresentação da candidatura

A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário disponibilizado para esse efeito na plataforma SIGRHE.

A oferta de contratação de escola é divulgada na página eletrónica da Escola. O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis.

Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho temporário.

Duração do contrato

Término a 31 de agosto de 2025.

Identificação do local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira

Caracterização de funções

Lecionação das disciplinas de Serviço de Restaurante e Bar do curso profissional de Técnico de Restaurante/Bar.

Requisitos de admissão

Formação académica no âmbito da área a concurso.

Critérios de seleção

- Avaliação de Portefólio com uma ponderação de 30%
- Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%
- Entrevista de Avaliação de Competências com ponderação de 35%

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é aplicável apenas aos primeiros oito candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portefólio e da informação sobre o número de anos de experiência profissional na área dos candidatos.

1. Critérios de avaliação do Portefólio - 30%

- O portefólio deve ser submetido para o endereço eletrónico diretora@ae-smfeira.pt até ao encerramento da aplicação eletrónica da DGAE.
- O portefólio deve ser enviado através do modelo disponível na página eletrónica da Escola em formato pdf, tamanho A4 e não excedendo 6 páginas.
- O não cumprimento das regras definidas determina a anulação do Portefólio.
- A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

Documentos a apresentar em anexo

- Certificado de habilitações;
- Declaração do tempo de experiência profissional relevante;
- Comprovativos de formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas.

Só serão considerados os dados clara e objetivamente comprovados.

a) Classificação académica – 6 pontos

10,000 a 12,499 valores	1 ponto
12,500 a 14,499 valores	2 pontos
14,500 a 16,499 valores	3 pontos
16,500 a 18,499 valores	4 pontos
18,500 a 20,000 valores	6 pontos

b) Habilitações Académicas – 6 pontos

12ºAno e Pós-graduação no âmbito da área a concurso	1 pontos
Bacharelato/Licenciatura no âmbito da área a concurso	2 pontos
Mestrado Integrado/Licenciatura pré-Bolonha no âmbito da área a concurso	3 pontos
Licenciatura e Pós-graduação no âmbito da área relevante a concurso	5 pontos
Doutoramento em área relevante para o exercício das funções	6 pontos

c) Formação profissional certificada e complementar - 8 pontos

Até 25 horas de formação certificadas na área	2 pontos
Entre 26 e 75 horas de formação certificadas na área	4 pontos
Entre 76 e 100 horas de formação certificadas na área	6 pontos
Mais de 100 horas de formação certificadas na área	8 pontos

2. Número de anos de experiência profissional na área – 35%

- a) Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como assistente social em contexto escolar, educativo ou comunitário, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas ou outros contextos semelhantes de carácter educativo ou comunitário.
- b) O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas escolas/entidades relevantes. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portefólio.

i. Sem experiência profissional	0 pontos
ii. Até 2 anos de experiência	5 pontos
iii. Mais de 2 anos até 5 anos de experiência	8 pontos
iv. Mais de 5 anos até 8 anos de experiência	12 pontos
v. Mais de 8 anos até 12 anos de experiência	15 pontos
vi. Mais de 12 anos de experiência	20 pontos

3. Critérios de avaliação para a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 35%

A entrevista de avaliação de competências tem como primeiro objetivo aferir sobre a capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e comportamentos profissionais considerados essenciais para o exercício da função.

Este método é realizado em data a agendar pelo Júri e é aplicável apenas aos primeiros oito candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjuntada avaliação do portefólio da informação sobre o número de anos de experiência profissional.

A entrevista considerará a responsabilidade das tarefas que o técnico irá assumir e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado/Bom/Suficiente/Reduzido/Insuficiente - classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

A EAC terá a duração máxima de 20 minutos e incidirá nas competências:

- a) **Orientação para os resultados;**
- b) **Motivação para o exercício das funções a desempenhar; tolerância à pressão e contrariedades:** espírito de iniciativa, dinamismo, criatividade, tolerância e flexibilidade.
- c) **Trabalho de equipa e cooperação:** capacidade de trabalhar em equipa tendo em conta as funções a desempenhar - avaliação da capacidade de resposta a situações-problema hipotéticos, passíveis de acontecer em contexto escolar/na comunidade local;
- d) **Capacidade de comunicação e expressão;**
- e) **Relacionamento interpessoal:** capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, demonstrando uma atitude facilitadora e competência de gestão de conflitos.

A entrevista segue um guião orientador, que integra um número de questões de acordo com o perfil de competências em análise.

Presença ou ausência das competências em análise:

- | | |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|
| - O(a) candidato(a) demonstra revelar 5 competências | 20 valores |
| - O(a) candidato(a) demonstra revelar 4 competências | 16 valores |
| - O(a) candidato(a) demonstra revelar 3 competências | 12 valores |
| - O(a) candidato(a) demonstra revelar 2 competências | 8 valores |
| - O(a) candidato(a) demonstra revelar 1 ou 0 competências | 4 valores |

A classificação final a atribuir a cada competência resulta da votação nominal de cada elemento do júri, por maioria, sendo o resultado final da EAC a média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas nas competências em análise.

Divulgação do concurso

Página eletrónica da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>

Página eletrónica da escola <http://www.ae-smfeira.pt>

Júri

Presidente do Júri – Júlia Maria Campos de Oliveira

1º vogal efetivo – Dulce Maria Alves Ferreira

2º vogal efetivo – Victor Manuel Lemos Costa

1º vogal suplente – Madalena Isabel Esperança Maia Martins Alves

2º vogal suplente – Cristina Maria Castro Silva

Motivos de Exclusão

- A não observância do requisito de admissão (formação académica no âmbito da área a concurso);
- Preenchimento/submissão/entrega do formulário de candidatura por outra via que não a do preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar;
- Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis;
- Não envio, em suporte digital pdf, do Portefólio para o endereço diretora@ae-smfeira.pt dentro do prazo de candidatura referido no presente aviso;
- Não comparência à entrevista de avaliação de competências.

Classificação Final

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas na Avaliação de Portefólio (AP), no número de Anos de Experiência Profissional (AEP) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,30 \times AP + 0,35 \times AEP + 0,35 \times EAC$$

Crítérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem:

- 1º Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar;
- 2º Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências;

3º Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio.

Santa Maria da Feira, 11 de setembro de 2024

A Diretora